



TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 167/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO E A EMPRESA ANA LUIZA SALES BRINATI.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Benvindo Borges, Centro - Dores do Rio Preto - ES, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 10.666.803/0001-33, neste ato representado por sua Gestora, a Sra. **NATALIA VILAS BOAS DE OLIVEIRA** e o **MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.167.386/0001-87, com sede à Rua Pedro de Alcântara de Galvêas, 122, nesta cidade, representado por seu Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **THIAGO LOPES PESSOTTI**, e doravante denominados **CONTRATANTES** e de outro lado a empresa **ANA LUIZA SALES BRINATI**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.591.739/0001-90, com sede na Rua José Grilo, nº 431, Centro, Espera Feliz/MG – CEP 36.830-000, representada neste ato pela Sra. **ANA LUIZA SALES BRINATI**, denominado **CONTRATADA**, atendendo ao que consta no Processo nº 1893/2026 resolve registrar o presente Termo de Apostilamento, que se regerá mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Apostilamento é a alteração da razão social da empresa e do representante do Contrato nº 167/2026, que tem como finalidade o **Credenciamento de empresa especializada em Pediatria para atender à Secretaria Municipal de Saúde e seus demais setores (ESF Sede, ESF Pedra Menina, ESF Mundo Novo e Policlínica Municipal)**.

ONDE SE LÊ:

“**ANA LUIZA SALES BRINATI**” e “representada neste ato pela Sra. **ANA LUIZA SALES BRINATI**”

LEIA-SE:

“**CLINICA NAZARIO LTDA**” e “representada neste ato pela Sra. **SAMIA VILAS BOAS DO CARMO**”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato nº 167/2026, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

A Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto-ES (Contratante) providenciará a divulgação e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante ao que dispõe o artigo 91 da Lei nº 14.133/2021.

Dores do Rio Preto/ES, 26 de junho de 2026.

Thiago Lopes Pessotti
Prefeito Municipal

Natalia Vilas Boas de Oliveira
Gestora